



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

B.O.M.
2095 26
29/7/24

DECRETO N.º 5.051, DE 18 DE JULHO DE 2024.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), de acordo com quadro abaixo:

Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.02.01.01.122.0001.2002	3.1.91.13.00	15000000	R\$ 700.000,00	
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.93.00	15000000		R\$ 700.000,00
TOTAL			R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 18 de julho de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito